

**LEI Nº 1565/2024 - DE 29/08/2024**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.920,19 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
MUNICIPAIS		
63 - 3.3.90.30.00.00 03060	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
394 - 3.3.90.30.00.00 03060	MATERIAL DE CONSUMO	50.920,19

Total Suplementação: 95.920,19

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 95.920,19 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	95.920,19
------	--	-----------

Total 95.920,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 04/09/2024 14:34
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ff149c-050920241542371724**